



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## ORIENTAÇÃO N. 71 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A Corregedoria-Geral da Justiça, considerando (a) o contido na Lei n. 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial; (b) a necessidade de orientar a continuidade do Programa Lar Legal previsto na Resolução CM n. 8/2014; (c) o dever de orientação da Corregedoria, consoante art. 3º, I, da Resolução CM n. 1/2017; (d) a necessidade de estabelecer uma forma de trabalho padronizada no sistema eproc; e, (e) a centralização das informações, orienta que as unidades judiciais observem o seguinte:

### 1. Criação de Localizadores:

a) As unidades judiciais deverão **criar um localizador fixo denominado “Lar Legal” (sigla Lar Legal)**, para fins de identificação dos processos que tratam desta matéria, dentre os demais feitos em tramitação na vara.

b) Adicionalmente as unidades judiciais deverão **criar os localizadores “Concluso Lar Legal” (sigla Conc Lar Legal) e “Recebido do Juiz Lar Legal” (sigla Rec Juiz Lar Legal), não fixos**, para fins de alocação virtual.

Observe-se que os localizadores de órgão previstos para o Programa Lar Legal não estão redigidos em caixa alta, justamente para diferenciação com relação ao padrão dos localizadores de sistema.

### 2. Lotação de Usuários

A unidade judicial deverá lotar o magistrado da equipe do Lar Legal como **vinculado** na vara (tela de cadastro de usuário), consoante ilustra a imagem abaixo:

Sigla	UF	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	Tipo	Usuário Interno	Ativo	Data Cadastro	Usuário que ativou	Ações
SC	Plantão - TJSC		MAGISTRADO	Sim	Sim	29/06/2018 12:05:29		
SC	Plantão - TJSC		PLANTÃO	Sim	Sim	08/01/2019 16:52:44		
SC		Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Palhoça	MAGISTRADO	Sim	Sim	29/06/2018 12:05:03		

O magistrado que necessitar da colaboração da assessoria nos processos do Programa Lar Legal deverá solicitar ao chefe de cartório da unidade judicial de origem para que faça a lotação dos assessores indicados.

### 3. Configuração da visualização do sistema

Os magistrados e assessores que atuarão nos processos do Programa Lar Legal deverão configurar, em cada vara de atuação, o acesso rápido “Meus Localizadores”<sup>[1]</sup> inserindo o localizador “Concluso Lar Legal”.

O localizador “Recebido do Juiz Lar Legal” servirá apenas para a devolução dos processos ao cartório da unidade judicial para cumprimento.

[1] Material sobre configuração de Meus Localizadores – Unidade 5, Aula 2 –, disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/processo-eletronico-eproc/capacitacao/primeiro-grau/tutoriais-animados-acesso-restrito>



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR, JUIZ-CORREGEDOR**, em 18/10/2019, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY GOY PETRY JUNIOR, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 13/12/2019, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **2599288** e o código CRC **5749A12E**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP 88020-901 - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)